



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-42, de 22 de setembro de 2015

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido pelas Portarias CFO-SEC-23, 25, 29, 33, 35, 37, 44 e 53/2014, até o dia 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de setembro 2015.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE
JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE